

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2022.

CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS

EDITAL Nº 016/2022

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social.

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão 06/2021 assinado com a Secretaria de Estado de Saúde - SES, para Gerenciamento, Operacionalização e Execução de ações e serviços de saúde do **Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann**;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados pelo **Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann**;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para Processo Seletivo de Banco de Potenciais (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas, conforme necessidade do Instituto);

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos do Ideas.

A captação de potenciais de que trata este edital será realizada mediante análise curricular, avaliação técnica e entrevista, todas de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado quando da necessidade de mão de obra, será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sem direito à estabilidade.

É assegurada às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Tabela 1: Cargo do Processo Seletivo

Item	Cargo	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base (R\$)
1	Auxiliar de farmácia	180h	A combinar	1.200,00

Fonte: DHO, Instituto Ideas (2022).

2. PRÉ-REQUISITO DA VAGA DISPONÍVEL

Tabela 2: Competências da Função

Competência técnica	Competência comportamental
✓ Ensino médio completo; ✓ Desejável curso técnico em farmácia; ✓ Pacote Office Intermediário; ✓ Experiência anterior em unidade de saúde será considerado um diferencial.	✓ Trabalho em equipe; ✓ Atenção; ✓ Organização; ✓ Criatividade; ✓ Comunicação; ✓ Adaptabilidade; ✓ Resiliência.

Fonte: DHO, Instituto Ideas (2022)

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio de preenchimento do formulário pelo link <https://bit.ly/BancoTalentAuxFarmaciaZilda> até às 23h59min do dia **06 (seis) de fevereiro de 2022**.
- 3.2. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do formulário acima preenchido, oportunidade que será reportado mensagem de resposta com a confirmação da inscrição.
- 3.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deve **obrigatoriamente** preencher todos os campos do formulário.
- 3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 3.7. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 3.8. O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 3.9. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.

- 3.10. O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 3.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.
- 3.12. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste edital.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. O processo seletivo do banco de potenciais de talento será composto por 3 (três) etapas:
 - 4.1.1. 1ª etapa: Análise Curricular
 - 4.1.2. 2ª etapa: Teste de avaliação técnica (múltipla escolha) elaborado de modo a atender as particularidades da função
 - 4.1.3. 3ª etapa: Entrevista elaborada de modo a atender as particularidades do cargo.
- 4.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada das informações recebidas por meio do formulário, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório.
- 4.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 50 (cinquenta) para a nota atribuída na análise curricular e técnica e peso 50 (cinquenta) para entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.
- 4.4. Caso mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação técnica e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
 - 4.4.1. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
 - 4.4.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;
 - 4.4.3. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação.
- 4.5. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

- 4.6. Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) em cada uma das etapas do processo seletivo.
- 4.7. Para os candidatos que cumprirem os pré-requisitos, a avaliação técnica e a entrevista serão realizadas **a partir de 09 (nove) de fevereiro de 2022**, conforme agendamento, por meio de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos Humanos do Ideas.
- 4.8. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado. Candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.
- 4.9. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada **no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022**, no site www.ideas.med.br;
- 4.10. As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo válido por 6 (seis) meses;
- 4.11. **A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade do Instituto.**

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.
- 5.2. Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 5.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.
- 5.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal relativo ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 5.5. Constituem requisitos para a contratação:
 - 5.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
 - 5.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
 - 5.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

- 5.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- 5.5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- 5.5.6. Cumprir todas as determinações do presente edital.
- 5.6. Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e serão convocados conforme efetiva demanda de vaga e necessidade do Instituto.
- 5.7. No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 2 (dois) dias, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail rhhrzan@ideas.med.br, sendo excluído automaticamente do processo seletivo. Passado o referido prazo sem comunicação do candidato, será aplicado o disposto no item 5.3 do presente Edital.
- 5.8. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas.**
- 5.9. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 5.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 5.11. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 5.12. Este processo seletivo terá validade máxima de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas.
- 5.13. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo. O currículo será armazenado no Banco de Talentos do Ideas, sendo os candidatos aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente processo Seletivo. O candidato poderá requerer a exclusão ou atualização do seu currículo a qualquer tempo por meio do e-mail rhhrzan@ideas.med.br.
- 5.14. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a direção da unidade local;
- 5.15. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.

- 5.16. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo

PROCESSO DE VALIDAÇÃO IDEAS (USO INTERNO)		
ID dos Processos	Descrição	Responsável
2022012291	Validação jurídica	Gabriela De Lacerda Faria